

PODER JUDICIÁRIO**ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

UNIDADE: Coordenadoria de Provisamento e Movimentação de Pessoas

Data de referência: JAN- ABR 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- A - QUANTITATIVO DE CARGOS

a) cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão.

Carreira	Classe	Escolaridade	Padrão	Ativos				Extinto*	Total	Inativos		
				Estáveis	Não-Estáveis	Subtotal	Vagos			Aposentados	Total	
NÃO OPTANTE PCCR/LEI Nº 14.786/10	ADMINISTRADOR	5	SUPERIOR	AJ57					0	3	3	
	ANALISTA JUDICIARIO	5	SUPERIOR	AJ43				1	1	3	3	
	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	1	SUPERIOR	AJ27	1		1		1	32	32	
	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	1	SUPERIOR	AJ29	0		0	1	1			
	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	3	SUPERIOR	AJ42	1		1		1			
	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	3	SUPERIOR	AJ43	2		2		2			
	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	4	SUPERIOR	AJ44	5		5		5			
	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	4	SUPERIOR	AJ46	2		2		2			
	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	4	SUPERIOR	AJ47	2		2		2			
	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	4	SUPERIOR	AJ48	1		1		1			
	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	4	SUPERIOR	AJ49	2		2		2			
	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	4	SUPERIOR	AJ50	1		1		1			
	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	5	SUPERIOR	AJ52	1		1		1			
	AGENTE JUDICIÁRIO DE VIGILANCIA DE MENORES¹	1	MÉDIO	AJ25			0		0			
	AGENTE JUDICIÁRIO DE VIGILANCIA DE MENORES¹	1	MÉDIO	AJ27			0		0			
	AGENTE JUDICIÁRIO DE VIGILANCIA DE MENORES¹	1	MÉDIO	AJ29			0		0			
	ASSISTENTE SOCIAL ¹	5	SUPERIOR	AJ57			0		0	4	4	
	ATENDENTE JUDICIARIO¹	1	FUNDAMENTAL	AD10			0		1	0	1	1
	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO¹	1	FUNDAMENTAL	AD21			0		0	0	1	1
	AUXILIAR DE MANUTENCAO¹	1	FUNDAMENTAL	AJ18			0		0	0	1	1

NÃO OPTANTE PCCR/LEI Nº 14.786/10	AUXILIAR JUDICIARIO ¹	1	MÉDIO	AD32			0		0		
	ESCRIVÃO	5	SUPERIOR	AJ51	1		1		1		
	ESCRIVÃO	5	SUPERIOR	AJ52	2		2		2		
	ESCRIVÃO	5	SUPERIOR	AJ53			0		1	0	
	ESCRIVÃO	5	SUPERIOR	AJ55	1		1			1	
	ESCRIVÃO	5	SUPERIOR	AJ57	1		1		1	1	
	MOTORISTA ¹	4	MÉDIO	AJ41			0			0	
	MOTORISTA ¹	4	MÉDIO	AJ42	1		1			1	
	MOTORISTA ¹	4	MÉDIO	AJ43			0		1	0	
	MOTORISTA ¹	5	MÉDIO	AJ49	1		1			1	
	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ¹	-	SUPERIOR	-			0	41		41	
	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ¹	4	SUPERIOR	AJ47	1		1			1	
	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ¹	5	SUPERIOR	AJ51	1		1			1	
	OFICIAL DE MANUTENÇÃO ¹	3	FUNDAMENTAL	AJ34			0			0	1
	TECNICO EM MANUTENCAO ¹	3	MÉDIO	AJ39			0			0	
	TECNICO EM MANUTENCAO ¹	4	MÉDIO	AJ41	1		1			1	
	TECNICO EM MANUTENCAO ¹	4	MÉDIO	AJ42	2		2			2	
	TECNICO EM MANUTENCAO ¹	4	MÉDIO	AJ43	2		2			2	
	TECNICO JUDICIARIO ¹	3	MÉDIO	AJ35	2		2			2	
	TECNICO JUDICIARIO ¹	3	MÉDIO	AJ36	4		4			4	
TECNICO JUDICIARIO ¹	3	MÉDIO	AJ37	1		1			1		
TECNICO JUDICIARIO ¹	3	MÉDIO	AJ38	6		6			6		
TECNICO JUDICIARIO ¹	3	MÉDIO	AJ39	7		7			7		
TECNICO JUDICIARIO ¹	3	MÉDIO	AJ40	10		10			10		
TECNICO JUDICIARIO ¹	4	MÉDIO	AJ41	23		23			23		
TECNICO JUDICIARIO ¹	4	MÉDIO	AJ42	10		10			10		
TECNICO JUDICIARIO ¹	4	MÉDIO	AJ43	20		20		1	20		
TECNICO JUDICIARIO ¹	4	MÉDIO	AJ44	9		9		1	9		
TECNICO JUDICIARIO ¹	4	MÉDIO	AJ45	4		4			4		
TECNICO JUDICIARIO ¹	4	MÉDIO	AJ47	2		2			2		
TECNICO JUDICIARIO ¹	4	MÉDIO	AJ48	1		1			1		
TECNICO JUDICIARIO ¹	4	MÉDIO	AJ49	1		1			1		
TELEFONISTA ¹	1	MÉDIO	AJ08			0			0		

OPTANTE PCCR/LEI Nº 14.786/10	ANALISTA JUDICIARIO	A	SUPERIOR	SPJNSA02			0	1		1	35	35
	ANALISTA JUDICIARIO	B	SUPERIOR	SPJNSB01	6		6			6		
	ANALISTA JUDICIARIO	B	SUPERIOR	SPJNSB02	25		25	1		26		
	ANALISTA JUDICIARIO	B	SUPERIOR	SPJNSB03	11		11	1		12		
	ANALISTA JUDICIARIO	B	SUPERIOR	SPJNSB04	14		14			14		
	ANALISTA JUDICIARIO	B	SUPERIOR	SPJNSB05	5		5			5		
	ANALISTA JUDICIARIO	C	SUPERIOR	SPJNSC01	1		1			1		
	ANALISTA JUDICIARIO	ESP	SUPERIOR	SPJNSE03	4		4	2		6		
	ANALISTA JUDICIARIO	ESP	SUPERIOR	SPJNSE04	5		5	1		6		
	ANALISTA JUDICIARIO	ESP	SUPERIOR	SPJNSE05	6		6	1	1	7		
	ANALISTA JUDICIARIO	ESP	SUPERIOR	SPJNSE06	7		7	1		8		
	ANALISTA JUDICIARIO	ESP	SUPERIOR	SPJNSE07	3		3	1		4		
	ANALISTA JUDICIARIO	ESP	SUPERIOR	SPJNSE08	236		236	12		248		
	AUXILIAR JUDICIARIO	ESP	FUNDAMENTAL	SPJNFE08	432		432	15	1	447	35	35
EI Nº 14.786/10	OFICIAL DE JUSTIÇA e SPJ/NM	B	MÉDIO	SPJNMB01	1		1			1	152	152
	OFICIAL DE JUSTIÇA e SPJ/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME01	4		4			4		
	OFICIAL DE JUSTIÇA e SPJ/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME02	7		7	2		9		
	OFICIAL DE JUSTIÇA e SPJ/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME03	12		12			12		
	OFICIAL DE JUSTIÇA e SPJ/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME04	6		6			6		
	OFICIAL DE JUSTIÇA e SPJ/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME05	9		9	2		11		
	OFICIAL DE JUSTIÇA e SPJ/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME06	17		17	2		19		
	OFICIAL DE JUSTIÇA e SPJ/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME07	15		15	1		16		
	OFICIAL DE JUSTIÇA e SPJ/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME08	329		329	24		353		
	OFICIAL DE JUSTIÇA e SPJ/NS	B	SUPERIOR	SPJNSB01	1		1			1		
	OFICIAL DE JUSTIÇA e SPJ/NS	B	SUPERIOR	SPJNSB02	6		6			6		
	OFICIAL DE JUSTIÇA e SPJ/NS	B	SUPERIOR	SPJNSB03	10		10			10		
	OFICIAL DE JUSTIÇA e SPJ/NS	B	SUPERIOR	SPJNSB04	16		16			16		
	OFICIAL DE JUSTIÇA e SPJ/NS	B	SUPERIOR	SPJNSB05	4		4			4		
	OFICIAL DE JUSTIÇA e SPJ/NS	C	SUPERIOR	SPJNSC01	7		7			7		
	OFICIAL DE JUSTIÇA e SPJ/NS	C	SUPERIOR	SPJNSC02	14		14			14		
	OFICIAL DE JUSTIÇA e SPJ/NS	C	SUPERIOR	SPJNSC03	9		9			9		
	OFICIAL DE JUSTIÇA e SPJ/NS	C	SUPERIOR	SPJNSC04	8		8			8		
	OFICIAL DE JUSTIÇA e SPJ/NS	C	SUPERIOR	SPJNSC05	6		6			6		

OPTANTE PCCR/LI	OFICIAL DE JUSTIÇA c/s SPJ/NS	C	SUPERIOR	SPJNSC06	5		5		5		
	OFICIAL DE JUSTIÇA c/s SPJ/NS	ESP	SUPERIOR	SPJNSE01	1		1		1		
	OFICIAL DE JUSTIÇA c/s SPJ/NS	ESP	SUPERIOR	SPJNSE02	1		1		1		
	OFICIAL DE JUSTIÇA c/s SPJ/NS	ESP	SUPERIOR	SPJNSE06	1		1		1		
	TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB01	3		3		3		
	TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB02	10		10		10		
	TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB03	8		8		8		
	TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB04	9		9		9		
	TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB05	5		5		5		
	TECNICO JUDICIARIO	C	MÉDIO	SPJNMC01	1		1		1		
	TECNICO JUDICIARIO	C	MÉDIO	SPJNMC02	1		1		1		
	TECNICO JUDICIARIO	C	MÉDIO	SPJNMC05	1		1		1		
	TECNICO JUDICIARIO	C	MÉDIO	SPJNMC06	1		1		1		
	TECNICO JUDICIARIO	ESP	MÉDIO	SPJNME01	11		11	1	11		
	TECNICO JUDICIARIO	ESP	MÉDIO	SPJNME02	16		16		16		
	TECNICO JUDICIARIO	ESP	MÉDIO	SPJNME03	23		23		23		
	TECNICO JUDICIARIO	ESP	MÉDIO	SPJNME04	20		20		20		
	TECNICO JUDICIARIO	ESP	MÉDIO	SPJNME05	17		17		17		
	TECNICO JUDICIARIO	ESP	MÉDIO	SPJNME06	29		29	1	30		
	TECNICO JUDICIARIO	ESP	MÉDIO	SPJNME07	32		32		32		
TECNICO JUDICIARIO	ESP	MÉDIO	SPJNME08	489		489	6	2	495		
nº 14.786/10	ANALISTA JUDICIARIO	A	SUPERIOR	SPJNSA01	25	1	26	32	58		
	ANALISTA JUDICIARIO	A	SUPERIOR	SPJNSA02	21		21	2	23		
	ANALISTA JUDICIARIO	A	SUPERIOR	SPJNSA03	36		36	1	37		
	ANALISTA JUDICIARIO	A	SUPERIOR	SPJNSA04	8		8	2	10		
	ANALISTA JUDICIARIO	B	SUPERIOR	SPJNSB01	47		47		47		
	ANALISTA JUDICIARIO	B	SUPERIOR	SPJNSB02	56		56		56		
	ANALISTA JUDICIARIO	B	SUPERIOR	SPJNSB03	38		38		38		
	ANALISTA JUDICIARIO	B	SUPERIOR	SPJNSB04	23		23		23		
	ANALISTA JUDICIARIO	ESP	SUPERIOR	SPJNSE08			0	2	2		
	OFICIAL DE JUSTIÇA c/s SPJ/NS	A	SUPERIOR	SPJNSA01	0	9	9	23	32		
	OFICIAL DE JUSTIÇA c/s SPJ/NS	A	SUPERIOR	SPJNSA02	8		8		8		
OFICIAL DE JUSTIÇA c/s SPJ/NS	A	SUPERIOR	SPJNSA03	18		18		18			

Portal

PCCR/LEI N	OFICIAL DE JUSTIÇA 3 SPJ/NS	A	SUPERIOR	SPJNSA04	9		9			9		
	OFICIAL DE JUSTIÇA 3 SPJ/NS	B	SUPERIOR	SPJNSB01	23		23			23		
	OFICIAL DE JUSTIÇA 3 SPJ/NS	B	SUPERIOR	SPJNSB02	46		46			46		
	OFICIAL DE JUSTIÇA 3 SPJ/NS	B	SUPERIOR	SPJNSB03	28		28			28		
	OFICIAL DE JUSTIÇA 3 SPJ/NS	B	SUPERIOR	SPJNSB04	21		21			21		
	TECNICO JUDICIARIO	A	MÉDIO	SPJNMA01	76	227	303	6		309		
	TECNICO JUDICIARIO	A	MÉDIO	SPJNMA02	32		32	1		33		
	TECNICO JUDICIARIO	A	MÉDIO	SPJNMA03	68		68			68		
	TECNICO JUDICIARIO	A	MÉDIO	SPJNMA04	3		3			3		
	TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB01	21		21			21		
	TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB02	41		41			41		
	TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB03	21		21			21		
	TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB04	6		6			6		
					2727	237	2964	186	11	3150	528	528

¹Cargos considerados indisponíveis para provimento por não terem correspondência com as carreiras/cargos previstos na Lei nº 14.786/2010.

*Quantitativo de 3 (três) cargos extintos em razão do art.7º da Lei 14.786/2010, com nova redação dada pelo art. 10 Lei 16.505/2018.

**Por força da Lei Estadual nº 17.379/2021, foram excluídos do quantitativo geral os cargos extintos até a publicação desse normativo. Com base no Anexo II, Tabelas 1 e 2, foram transformados 47 (quarenta e sete) cargos vagos para criação de 31 (trinta e um) novos cargos de Técnico Judiciário – PCCR/ LEI 14.486/2010, referência SPJNMA01. O novo total de cargos efetivos do Poder Judiciário cearense passou a ser, portanto, 2975.